



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; e a empresa: A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA**OBJETO** Aquisição futura de Mudanças de Plantas e Gramas Esmeralda para atendimento do Departamento de Infraestrutura do município.**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre

Empresa: A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	MUDA DE RESEDÁ, EM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE NO MINIMO 1,80 M.	UN.	200	15,95	3.190,00
02	MUDA DE QUARESMEIRA, EM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,80 M.	UN.	50	15,95	797,50
03	PALMEIRA AZUL, COM 1,0 METRO DE ALTURA	UN.	10	199,00	1.990,00
04	GRAMAS ESMERALDA A SER RETIRADA PELO CONTRATANTE NO LOCAL.	M ²	6000	4,70	28,200,00
05	GRAMAS MATO GROSSO A SER RETIRADA PELO CONTRATANTE NO LOCAL.	M ²	2000	7,00	14.000,00
Valor Total R\$					48.177,50

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 21 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 053/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022.****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa M & M EVENTOS LTDA-ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência e da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 053/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo através do Memorando nº 003/2022 – SECTUR, datado de 08 de JUNHO de 2022.**DO PRAZO:** A Cláusula Quarta- Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14/06/2022 encerrando-se em 28/07/2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Do VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), passando o valor do contrato de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, § 1º c/c o § 2º e 65, Inciso I, letra "b" c/c o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 053/2022.

ASSINAM: CELIO ROBERTO CAMPOS - Pela Contratante, JOAO PAULO CANDOTI MENDONÇA DA SILVA

- pela Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de JUNHO de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS Matrícula nº 2976/01**, CONVOCADA para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL "CICERO REINALDO DA SILVA"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio técnico Pedagógico para Modalidade de Ensino de Educação Especial, turno vespertino. A Partir de 01 de Junho de 2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 200/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA Matrícula nº 2358/09**, CONVOCADA para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio técnico Pedagógico para Modalidade de Ensino de Educação Especial, turno matutino. A Partir do período 01 de Junho de 2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 201/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO**, para ministrar 20 (vinte) horas aulas excedentes em substituição a Professora **REGIANE DOS SANTOS** Matrícula nº 434/01, que se encontra de licença para Tratar de Interesse Particular na **Escola Municipal “Profª ELIZABETE LUCENA CAMPOS”** como Professora no Pré I e II da Educação Infantil, vespertino. A partir do Período de 03 de Junho a 08 de Julho de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/06/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 202/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DANIELA KARINA DO AMARAL**, para ministrar aulas no **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “JOAO PEDRO PELEGRINE DE SOUZA”** com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Professora Regente no Jardim II, B e Jardim II D no CEI “João Pedro Pelegrine de Souza”. A Partir do período 06 de Junho a 08 de Julho de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06/06/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 110/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.**“Revogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º** REVOGAR A PEDIDO a Licença Por motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pela servidora Publica Municipal a **SRª SIMONE NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, SEMED, desta Prefeitura. A partir de 01/06/2022. Conforme requerimento**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a **SRª MARILANE PEGO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 15/07/2022 a 13/08/2022. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA**LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 21 DE JUNHO DE 2022.****“Estabelece norma de transparência nas locações de imóveis pelo Poder Público do município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1.º** O município de Deodápolis-MS, através de seu órgão responsável, fica obrigado a manter cópia do contrato de locação ou, se for o caso, fixação de placa informativa, em local visível à sociedade, em todos os imóveis locados pelo Poder Público Municipal, destacando as seguintes informações para conhecimento público:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

I – nome do proprietário do imóvel locado;

II – metragem quadrada locada;

III – vigência da locação;

IV – valor e periodicidade do aluguel pago pelo Município;

V – finalidade a que se destina o imóvel locado.

§ 1º. As informações mencionadas neste artigo ficarão disponibilizadas no sitio eletrônico e no portal da transparência do Município.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

VEREADOR AUTOR DO PROJETO:

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no município de Deodápolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Deodápolis, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei. Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

§ 2º O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;

Art. 2º A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

VEREADORA AUTORA DO PROJETO:

JUSSARA VANDERLEI

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AMHAD**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

FOLHA: 067
VISTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)****OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-E(especifica)****REQUERENTE: MARIA INÊS BENELLI ROSA e Antonio Rosa (cônjuge)****RECOMENDAÇÃO – PARECER JURÍDICO**

Cuida-se de Requerimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB formulado por **MARIA INÊS BENELLI ROSA**, brasileira, inscrito no RG: 10356580 - SSP/SP, titular do CPF nº 501.567.721-91, casada com Antonio Rosa, identificados nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 0037 (parte integrante).

PASSO AO RELATO.

Em consulta, a Assessoria Jurídica, desta Agência Municipal de Habitação – AMHAD, foi expedida a *Recomendação – Parecer Jurídico*, que passo a relatar o cerne da questão.

Trata-se de procedimento em que as partes Requerentes, casadas em regime universal de bens, como pretensos da matrícula nº 3.221 do CRI de Deodápolis/MS, que se encontra registrado em nome de terceiro, proprietário registral que já havia alienado o bem ao falecido de que os requerentes da REURB, por cessão de direitos hereditários, pretenderam a aquisição por sucessão de posse.

Antes da análise em concreto, cabe-nos rememorar no que consiste a Reurb-Regularização Fundiária Urbana.

Nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, a Regularização Fundiária Urbana – REURB consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, que se concretiza

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MSe-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.brwww.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

FOLHA: 068

VISTO

por meio de institutos jurídicos que lhe são aplicáveis, definidos no artigo 15 inciso I até inciso XV da supracitada lei, a saber:

Art. 15 – Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

- I - a *legitimação de fundiária* e a **legitimação de posse**;
- II – *usucapião*;
- III – *desapropriação em favor dos possuidores*;
- IV – *arrecadação do bem vago*;
- V – *consórcio imobiliário*;
- VI – *desapropriação por interesse social*;
- VII – *o direito de preempção*;
- VIII – *a transferência do direito de construir*;
- IX – *a requisição, em caso de perigo público*;
- X – *a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular*;
- XI – *a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor*;
- XII – *a concessão de uso especial para fins de moradia*;
- XIII – *a concessão de direito real de uso*;
- XIV – *a doação*;
- XV – *a compra e venda*;

Após RECOMENDAÇÃO – PARECER JURÍDICO, CONCLUI-SE que,

A Agência Municipal de Habitação – AMHAD, Autarquia Municipal, após acatar o Pedido de REURB dos requerentes, e após análise documental, **DELIBERA** pelo **DEFERIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0037 (parte integrante) referente ao Processo de Regularização Fundiária – REURB impetrado pela Sra. Maria Inês Benelli Rosa e Sr. Antonio Rosa,

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS

e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

FOLHA: 069

VISTO

correspondente ao imóvel urbano Lote nº 11 Quadra nº 02 Bairro: Jardim Deodápolis, objeto da certidão de Matrícula nº 3.221 do CRI Deodápolis/MS.

O instituto neste Processo de REURB, será por **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei municipal nº 695/2019, art. 4º inciso VI.

Neste passo, os referidos requerentes serão **NOTIFICADOS** sobre a decisão, via correios/AR, para prosseguimentos de praxis.

Nesse ambiente, tenho como regular a tramitação, uma vez cumprida todas as etapas e quesitos do processo sem óbice e remeto ao Prefeito Municipal para **DECISÃO** e, se aprovado, será emitido a Certidão de Regularização Fundiária - CRF do referido imóvel.

Deodápolis/MS, 08 de Junho de 2022.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Decisão do Prefeito:

Tendo em vista os termos do relatório e as constatações realizadas pelo Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação - AMHAD, **DECIDO** pela homologação do procedimento e **DEFIRO** o pedido de REURB em favor da Requerente.

Deodápolis/MS, 08 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS

e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



NOTIFICAÇÃO

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a): Gesciele Guimaraes souza, titular do CPF: 041.927.331-02, residente na Rua: Jose Barreto , 8.

Notificado (a): Theucy Hayalla da Silva, titular do CPF: 053.829.221-01, residente na Rua: , Genario Costa Matos,1463

Notificado (a): Yasmin Aparecida Machado da Silva, titular do CPF: 045.863.911-70, residente na Rua: Maria Jose Cação Berlofa , 218.

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 21 de junho 2.022.

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/06/2022

Nº do empenho : 204/22

Ordinário

Processo : AF-1141/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0008	- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
Projeto/Atividade:	2.019	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0082 (0082)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000047	

Dotação Inicial:	700,00	Empenhos anteriores :	4.580,00
Suplementações:	6.910,00	Valor do empenho :	1.830,00
Anulações:	700,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.910,00	Total (B) :	6.410,00
		Saldo (A - B) :	500,00

Credor: 1136 APARECIDA MOTTA RAMOS

Endereço: R JOAO BEZERRA SOBRINHO, 279, LOTE 02

C.N.P.J.: 07.224.481/0001-68

Banco:

Cidade: Deodápolis

Inscr.Est./Ident.Prof.: 26.333.937-3

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34461030

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNA FUNENÁRIA INFANTIL, JUVENIL E ADULTA, BEM COMO TRANSLADO/TRANSPORTE FUNENÁRIO. (Licitação Nº: 16/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	1.830,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 16/2022/2022

Data : 31/03/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/06/2022
 Nº do empenho : 701/22
 Ordinário
 Processo : AF-1137/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	182.387,31
Suplementações:	234.791,35	Valor do empenho :	13.274,00
Anulações:	12.631,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	252.160,35	Total (B) :	195.661,31
		Saldo (A - B) :	56.499,04

Credor: 10274 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
 Endereço: AV BRASIL, 5709 Cidade: Maringá UF: PR
 C.N.P.J.: 26.847.096/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9073964528
 Banco: Agência: Fone: 4433464300<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E MATERIAL CLINICO/HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº: 41/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	13.274,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 13.274,00 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 41/2021/2021 Data : 18/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, MANOEL DA PAZ SANTOS, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. AUSENTE A VEREADORA ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, conforme atestado anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. A Emenda versa: 'Substitui o 'caput' art.26 do Projeto de Lei Municipal nº 023, de 20/05/2022, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Supressiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. A Emenda Versa: 'Suprime-se o art. 47 do Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 030/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe o encaminhamento de todas as leis sancionadas pelo Poder Executivo, no período compreendido entre 01/01/2022 e 08/06/2022, para fins de alimentação do site do Poder Legislativo, visando efetivar o princípio da publicação, previsto no art. 37, da Constituição Federal. Foi lida a Indicação nº 022/2022 do Vereador Edmilson Prates de Souza que envia expediente ao Deputado Estadual Zé Teixeira para que o mesmo viabilize uma Emenda Parlamentar com a finalidade de aquisição de vários instrumentos para a Banda Cristo Redentor de Deodápolis-MS. Em seguida usou a palavra na Tribuna a Vereadora Jussara Vanderlei que foi apartada pelo Vereador Donizete José dos Santos. Também estava inscrito para a Tribuna o Vereador Manoel da Paz Santos que foi apartado pelo Vereador Donizete José dos Santos. Não havendo mais Vereadores inscritos o Presidente passou para ORDEM DO DIA. O Vereador Gilberto Dias Guimarães solicitou a palavra e justificou a falta da Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Dando seguimento o Presidente enviou para as Comissões competentes a Emenda Substitutiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes a Emenda Supressiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal nº 023 de 20/05/2022 do Executivo. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 006 de Iniciativa do Poder Legislativo de 27/05/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães, Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes e já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 030/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade dos Vereadores

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



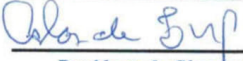
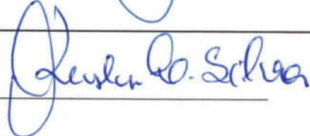
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

unanimidade dos Vereadores presentes. Colocou em discussão a Indicação nº 022/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo mais proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos e Francisco Euzébio de Oliveira. Em suas considerações finais o Presidente justificou a Falta da Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Agradeceu ao Presidente da Associação Comercial Empresarial e Industrial-ACEID de Deodápolis presente na reunião. Avisou aos Vereadores que devido ao feriado de Corpus Christi na quinta feira e ponto facultativo na sexta feira a pauta deverá ser feita até quarta feira. E por fim agradeceu aos Vereadores, aos Múncipes, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo nomes como Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira, e Ana Lúcia Alves de Souza.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>004/2022</u>	
A vereadora Ana Lúcia Alves de Souza Silva, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo: Data da falta: <u>14/06/2022</u> . <u>Justificativa: A vereadora Ana Lúcia Alves de Souza Silva apresentou ATESTADO MÉDICO com CID 10 U072, devendo permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 7 (sete) dias a partir do dia 14/06/2022, conforme cópia anexa.</u>	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ <i>Presidente da Câmara Municipal</i>
Motivo do Indeferimento: _____ _____	
Ciente: Controle Interno	 _____
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH	_____

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Estratégia de Saúde da Família Jardim Alvorada

SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que ANA LUCIA ALVES DE SOUZA SILVA, CNS 705808496033331 recebeu atendimento na Estratégia de Saúde da Família Jardim Alvorada no dia 14/06/2022 às 10:51, com diagnóstico segundo CID10 U072. Em decorrência, deverá permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 07 (sete) dias a partir desta data.

Bianca Franco Gazineu
Médica
CRM-MS 12569

Deodápolis - MS, 14 de junho de 2022.

BIANCA FRANCO GAZINEU
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM-MS 12569

Eu, ANA LUCIA ALVES DE SOUZA SILVA, autorizo a Dr.^a Bianca Franco Gazineu a registrar o diagnóstico codificado CID10 neste atestado.

Ana Lucia Alves de Souza Silva
ASSINATURA DO CIDADÃO OU RESPONSÁVEL